



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 45/2023**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
INSTITUIR O “PROGRAMA KIT LANCHE”  
PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO QUE  
SE DESLOCAM ATÉ VITÓRIA PARA  
TRATAMENTO MÉDICO.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora Selene Jastrow, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instituir o “Programa Kit Lanche” para pacientes deste município que se deslocam até Vitória para tratamento médico.

A rotina de Tratamento de Saúde fora de domicílio através do Sistema Único de Saúde (SUS), se faz por meio do transporte oferecido pelo município de origem do paciente para outras cidades onde ficam localizadas as referências médicas.

Não é possível fornecer transporte exclusivo aos moradores, por isso muitos saem de casa de madrugada e acabam retornando aos seus lares ao anoitecer.

Vários desses pacientes enfrentam tratamentos dolorosos e saem de suas residências horas antes, na maioria das vezes em jejum e muitos não têm condições de levar alimentos ou dinheiro para comprar um lanche ou fazer uma refeição. Portanto, surgiu a ideia de se instituir o “Kit Lanche”, que poderá



*Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá*  
Estado do Espírito Santo

ser oferecido para os pacientes e acompanhantes em tratamento fora do município.

Dessa forma, requeiro o apoio dos demais nobres Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de março de 2023.

**SELENE JASTROW**

Vereadora- PTB